



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ

SEMANÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1.242/2019 de 17 de junho de 2019

EDIÇÃO Nº 213, DE 01 A 05 DE JANEIRO DE 2024



ATOS DO PODER LEGISLATIVO
18ª Legislatura – 2021/2024

Ver. Dagmando Lopes Araújo
Presidente da Câmara de Cuité

Ver. Ivan Martins Souto Filho
Vice-Presidente

Ver. Luandson de Oliveira Pereira
1º Secretário

Ver. Géviton Rafael da Silva Pimenta
2º Secretário

Márcia de Lima Tavares
Diretora do Expediente

Samira Maria Belarmino da Silva
Responsável Técnico



CÂMARA
MUNICIPAL
DE CUITÉ

Construindo uma nova história!

SEÇÃO
1

PORTARIA Nº 633, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede Férias Regulamentares e delibera outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB e,

Considerando Requerimento nº 01/2024, protocolado na Diretoria da Câmara Municipal de Cuité, em 02 de janeiro de 2024,

Considerando ainda despacho favorável da Diretora Geral da Secretaria da Câmara Municipal, sobre a possibilidade da concessão do pedido,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 dias de Férias regulamentares ao Servidor Municipal, **Sr. ADALBERTO TAVARES DIAS**, matrícula VG. 007, ocupante do Cargo de Vigilante, com exercício e lotação na Secretaria da Câmara Municipal de Cuité, relativas ao período aquisitivo de 2023/2024, a serem gozadas no período de 8 de janeiro à 6 de fevereiro de 2023, de acordo com o Art. 82 da Lei Municipal nº 281, de 3 de julho de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 3 de janeiro de 2024, 76º anos de Fundação e 18ª Legislatura.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se.

DAGMANDO LOPES ARAÚJO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 634, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede Férias Regulamentares e delibera outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB e,

Considerando Requerimento protocolado sob o nº 02/2024 na Presidência da Câmara Municipal de Cuité, em 02 de janeiro de 2024,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias regulamentares à Servidora Municipal **Sra. MÁRCIA DE LIMA TAVARES**, matrícula SC.006, ocupante do Cargo efetivo de Secretária, ora ocupante do Cargo de Diretora Geral da Secretaria, com exercício e lotação na Câmara Municipal de Cuité, relativas ao exercício de 2023/2024, a serem gozadas em dois períodos de 15 dias cada.

Parágrafo Único – As férias serão divididas em dois períodos, sendo o primeiro período de 8 à 22 de janeiro de 2023, a serem gozadas e o segundo período convertido em espécie de 23 de janeiro à 06 de fevereiro de 2024, de acordo com o § 2º do Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 3 de janeiro de 2024, 76º Ano de Fundação e 18ª Legislatura.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se.



DAGMANDO LOPES ARAÚJO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 635, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede Férias Regulamentares e delibera outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB e,

Considerando Requerimento protocolado sob o nº 03/2024 na Diretoria da Câmara Municipal de Cuité, em 03 de janeiro de 2023,

Considerando ainda despacho favorável da Diretora Geral da Secretaria da Câmara Municipal, sobre a possibilidade da concessão,

Considerando finalmente que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias regulamentares ao Servidor Municipal **Sr. GLADSON FONSECA DA SILVA**, matrícula AA.015, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo com exercício e lotação na Tesouraria da Câmara Municipal de Cuité, relativas ao exercício de 2023/2024, a serem gozadas no período de 15 de janeiro à 13 de fevereiro de 2024, de acordo com o Art. 82 da Lei Municipal nº 281, de 3 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município

de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2024, 76º de Fundação e 18ª Legislatura.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se.



DAGMANDO LOPES ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Cuité/PB.

PORTARIA Nº 636, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares e delibera outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB e,

Considerando Requerimento protocolado sob o nº 04/2024 na Diretoria da Câmara Municipal de Cuité, em 03 de janeiro de 2023,

Considerando ainda despacho favorável da Diretora Geral da Secretaria da Câmara Municipal, sobre a possibilidade da concessão,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias regulamentares à Servidora Municipal **Sra. VERANILDA VENÂNCIO DA SILVA MACÊDO**, matrícula AG.009, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com exercício e lotação na Secretaria da Câmara Municipal de Cuité, relativas ao exercício de 2023/2024, a serem gozadas no período de 08 de janeiro à 06 de fevereiro de 2024, de acordo com o Art. 82 da Lei Municipal nº 281, de 3 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2024, 76º de Fundação e 18ª Legislatura.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se.



DAGMANDO LOPES ARAÚJO
Presidente da Câmara

FIM DE PÁGINA

Prosas Cuiteenses

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS ESTÁ RECONSTRUINDO ALTAR-MOR DA MATRIZ

A Paróquia de Nossa Senhora das Mercês, localizada no município de Cuité-PB, Forania do Curimataú, está reconstruindo o Altar Mor de sua Igreja Matriz, um sonho de vários paroquianos que estão tendo a oportunidade de vê-lo realizado. A atual matriz é a segunda desde a instalação da Paróquia, visto que a primeira foi demolida à época, por não comportar o número cada vez mais crescente de fiéis. Por volta do ano 1937 deu-se início a construção da atual matriz, construção essa que se estendeu até meados da década de 40.

Após a reforma litúrgica do Concílio Vaticano II o Altar Mor e dois altares laterais existentes na Matriz foram demolidos devido a uma má interpretação do que se orientava na Constituição Sacrosanctum Concilium, ficando um vazio, visto que os altares (principalmente o Altar Mor) embelezava a imponente Matriz.

Após assumir a paróquia em Cuité, o Padre João Paulo, tomou a iniciativa de verificar como se encontrava toda a estrutura física de todos os prédios (Matriz, Capelas e demais espaços do patrimônio da Paróquia), momento no qual foi feito um projeto inicial de reforma e adequação de todo o espaço litúrgico, iniciando a reforma pela troca de todo o teto, instalações elétricas e sistema de som.

Com o passar do tempo, veio a certeza de que para suprir a lacuna que faltava na matriz seria necessária a reconstrução do seu Altar-Mor. Então, foi feito o projeto e em dezembro de 2023 deu-se início as obras que já estão bem encaminhadas, visto que mais de 90% da alvenaria já está executada, passando agora para a parte de reboco, acabamentos e pintura marmorizada.

Ao lado desta proposta de reconstrução do Altar Mor da matriz de Nossa Senhora das Mercês, também está sendo feito o resgate das imagens da Matriz, que foram doadas ou extraviadas. Neste processo já foi adquirido a imagem de São Miguel Arcanjo, está em andamento a devolução de um São Vicente de Paulo, e outras que serão adquiridas por não haver encontrado o seu destino.

Uma campanha de colaboração para a reconstrução do altar vem sendo feita desde o mês de outubro de 2023 e quem desejar ajudar pode enviar a sua colaboração através do PIX da Paróquia (08704413001726), como também podem ser entregues na Secretaria Paroquial (horário comercial).

Com informações: Thiago Balbino e o Padre João Paulo.

Fonte: Portal da Serra de Cuité-PB

Seja colaborador do Prosas. Envie o seu arquivo para

SEMANÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

18ª Legislatura – 2021/2024

Câmara Municipal de Cuité

CASA MANOEL FELIPE DOS SANTOS

Rua 15 de Novembro, N° 55, Centro, CEP 58.175-000.

Cuité Paraíba. (83) 9 9945 2399

www.camaradecuite.pb.gov.br

assessoriacomunicacao@camaradecuite.pb.gov.br

